

Resolução nº : 11713/99
Protocolo nº : 279139/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : TEREZINHA DE LARA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.18540/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente